BDI de Obras Civis – AGETOP

Descrição	Coef.	Taxa	% no preço de Venda	% no Preço de Custo
1) COFINS	100,00%	3,00% a.m.	3,000%	3,723%
2) PIS	100,00%	0,65% a.m.	0,650%	0,807%
3) ISSQN	55,80%	5,00% a.m.	2,790%	3,462%
4) Adm Central	100,00%	6,00% a.m.	4,835%	6,000%
5) Custo Financeiro	100,00%	0,62% a.m.	0,620%	0,769%
6) Seguros	100,00%	0,36% a.m.	0,360%	0,447%
7) Risco	100,00%	0,16% a.m.	0,160%	0,199%
8) Lucratividade	100,00%	7,00% a.m.	7,000%	8,687%
BDI – Final			19,42%	24,09%

Notas:

1) Alíquota definida por lei.

2) Alíquota definida por lei.

3) Mantida a sugestão da Instrução Normativa n.º 1001/2010-GSF,tendo vista que os percentuais ali definidos se adequam aos limites definidos no Acórdão n.º2.369/2011 – TCU – Plenário.

4) Valor definido a partir dos limites definidos no Acórdão nº 2369/2011 - TCU – Plenário. (Valor de 6,00 % para Adm. Central em relação ao Custo Direto) - Média aritmética entre o valor médio para Terminal de Passageiros e para Obras de edificações – Reforma

5) Mantida a sugestão da Instrução Normativa n.º 1001/2010-GSF,tendo vista que os percentuais ali definidos se adequam aos limites definidos no supracitado Acórdão.

6) Valor definido a partir dos limites definidos no Acórdão nº 2369/2011 - TCU – Plenário. (Valor de 0,36% para Seguros em relação ao Preço de Venda) - Ver valor médio para Terminal de Passageiros e para Obras de edificações – Reforma

7) Mantida a sugestão da Instrução Normativa n.º 1001/2010-GSF,tendo vista que os percentuais ali definidos se adequam aos limites definidos no supracitado Acórdão.

8) Valor definido a partir dos limites definidos no Acórdão nº 2369/2011 - TCU – Plenário. (Valor de 7,00% para Lucratividade em relação ao Preço de Venda) - Ver adotado.

Para obras com valores superiores a R$ 15.000.000,00 será revisto o cálculo dos itens relativos a **Risco, Administração Central e Lucratividade,** observando os limites do Acórdão nº 2.369/2011 – TCU – Plenário.

Goiânia, 12 de junho de 2012.